

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 176

de

16 de setembro de 1959.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de (Cr.\$234.500,00(duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer com as despesas seguintes:

- A) - Fardamento para os servidores e Guardas d/ Prefeitura , Cr.\$40.000,00.
- B) - Despesas do Serviço Cadastral da Cidade e do Engenheiro, Cr.\$60.000,00.
- C) - Aquisição de três animais Cr.\$15.000,00. E resto pagamento do conserto do JEEP Cr.\$ 10.000,00.
- D) - Despesas de hospedagem, transporte e diárias das funcionárias do D.M. Cr.\$50.000,00.
- E) - Despesas de desapropriação de uma casa e cinco posses n/ Cidade, Cr.\$ 59.500,00.

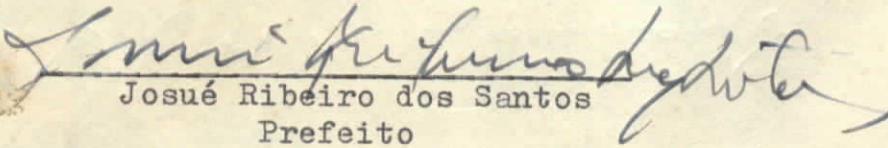
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu Sanciono a presente Lei:

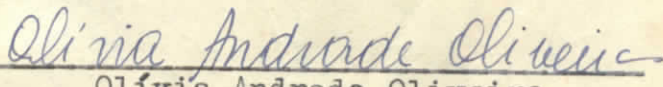
Art.1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr.\$234.500,00, para ocorrer com as despesas constantes nos itens A,B,C,D,e E.

Art.2º) - Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura / se utilizará do recurso previsto na letra A, § único do Art.186, da Lei 140, de 22/12/48.

Art.3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 16 de setembro de 1959.


Josué Ribeiro dos Santos
Prefeito


Olívia Andrade Oliveira
Secretária.